Quilombo/SC, 26 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC

MENSAGEM N° 041/2023

SENHOR PRESIDENTE
SENHORA VEREADORA E SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, nas seguintes ações:

1.002 – MOVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO;
2.001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO.

A referida abertura de credito sera no montante total de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) a afim de suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, conforme Oficio N° 96/2023.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	CÂMARA DE VEREADORES		**01**
Unidade	CÂMARA DE VEREADORES		01
Programa	LEGISLATIVO ATUANTE		0001
Ação	**MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO**		**1.002**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(2)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500 – Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos	20.000,00
Valor Total R$:			**20.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	CÂMARA DE VEREADORES		**01**
Unidade	CÂMARA DE VEREADORES		01
Programa	LEGISLATIVO ATUANTE		0001
Ação	**MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES**		**2.001**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(6)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500 – Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos	150.000,00
Valor Total R$:			**150.000,00**

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**
Órgão	CÂMARA DE VEREADORES	**01**
Unidade	CÂMARA DE VEREADORES	01
Programa	LEGISLATIVO ATUANTE	0001
Ação	**PRÉDIO/LEGISLATIVO**	**1.001**

Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(1)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500 – Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos	100.000,00
Valor Total R$:			**100.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	CÂMARA DE VEREADORES		**01**
Unidade	CÂMARA DE VEREADORES		01
Programa	LEGISLATIVO ATUANTE		0001
Ação	**IMÓVEL/LEGISLATIVO**		**1.003**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(3)	Aplicação Direta – 4.5.90	1.500 – Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos	10.000,00
Valor Total R$:			**10.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	CÂMARA DE VEREADORES		**01**
Unidade	CÂMARA DE VEREADORES		01
Programa	LEGISLATIVO ATUANTE		0001
Ação	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO**		**2.001**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(4)	Aplicação Direta – 3.1.90	1.500 – Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos	50.000,00
(7)	Aplicação Direta – 3.3.93	1.500 – Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos	10.000,00
Valor Total R$:			**60.000,00**

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal